CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GK9C-7LIH-7ALN-78PG

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: TC-021077.989.25-9

Representante: Bruno Valverde Alves de Almeida

Representado: Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do pregão eletrônico nº 90117/2025, do tipo menor preço, que tem por objeto a "contratação de prestação de serviços de empresa de tecnologia da informação e comunicação".

Responsável: Célia Maria Marafiotti Netto (Diretora Técnica III – DRS IX)

Advogado cadastrado no e-TCESP: Bruno Valverde Alves de Almeida (OAB/SP nº 229.009).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, TRABALHISTA, SOCIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA AUSENTES NO EDITAL E GENERICAMENTE PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.HABILITAÇÃO TÉCNICA. FALTA DE DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. EXIGÊNCIA DE INDICADORES SEM A DEFINIÇÃO DOS PATAMARES A SEREM DEMONSTRADOS. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **julgar procedentes** as impugnações,

determinando que a Administração adote as medidas corretivas discriminadas no voto.

A administração deve também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada, e atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GK9C-7LIH-7ALN-78PG